



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PESQUISAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE.

Fontes:

- *Contratações similares feitas pela Administração Pública;*
- *Locadoras Especializadas (Sites);*
- *Banco de Preços.*

Método para obtenção dos Preços: **Média**

Data da Elaboração: **22/12/2023**

Elias Francisco da Silva
Técnico em Contabilidade

MÉDIA DE PREÇOS - GERAL

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	LOCADORAS ESPECIALIZADAS (SITES)		CONTRATOS PÚBLICOS		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA GERAL		
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
Locação de VEÍCULO MODELO SUV: Especificações Mínimas: Ano/modelo 2020; 04 portas; 5 assentos com configuração 2+3; Combustível Flex; Motorização 1.0 Turbo Câmbio automático; Direção Hidráulica; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Airbag; Kit Multimídia; Espelho retrovisor retrátil; Volante com regulagem de Altura; Cor Sólida; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN		MÊS	8								
				R\$ 8.789,93	R\$ 70.319,44	R\$ 5.677,70	R\$ 45.421,56	R\$ 6.063,33	R\$ 48.506,64	R\$ 6.843,65	R\$ 54.749,20



MAPA DE PREÇOS - LOCADORAS ESPECIALIZADAS (SITES)

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	LOCALIZA		FOCO		RENT CAR		UNIDAS		MÉDIA	
			VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Locação de VEÍCULO MODELO SUV: Especificações Mínimas: Ano/modelo 2020; 04 portas; 5 assentos com configuração 2+3; Combustível Flex; Motorização 1.0 Turbo Câmbio automático; Direção Hidráulica; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Airbag; Kit Multimídia; Espelho retrovisor retrátil; Volante com regulagem de Altura; Cor Sólida; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN		MÊS	8	R\$ 9.448,35	R\$ 10.260,43	R\$ 10.260,42	R\$ 5.190,52	R\$ 8.789,93	R\$ 70.319,44			
TOTAL											R\$ 70.319,44	





Home / Reserva



 Grupo escolhido

GRUPO GP - SUV PRIME



GM EQUINOX 1.5 ou similar*

*Sua reserva garante um dos modelos de carro acima, estando sujeito à disponibilidade da agência.

[Mostrar detalhes](#)

Retirada

21 de Dezembro de 2023 às 12:00

Agencia Aeroporto Recife

[Editar](#)

Devolução

20 de Janeiro de 2024 às 12:00

Agencia Aeroporto Recife

[Editar](#)

Grupo

Grupo GP - Suv Prime

GM EQUINOX 1.5

[Editar](#)

Mensal PF – 4000 km

Diárias
30x R\$ 264,30

Total
R\$ 7.929,03



30 diárias x R\$ 11,90

Cobertura para terceiros
30 diárias x R\$ 5,00

R\$ 150,00

Taxa de aluguel (12%)

R\$ 1.012,32

Valor total previsto

R\$ 9.448,35


Como você quer retirar seu carro?

Escolha entre as opções a seguir:

Tipo de Retirada



No momento, não é possível utilizar o Fast - Retirada digital na agência escolhida.

Fast - Retirada digital 



Retire seu carro de forma 100% digital, **sem passar pelo balcão**. Você abre a porta pelo aplicativo e não paga nada a mais por isso.

Fast - Retirada digital | [Saiba mais](#)

Com atendente no balcão



Você pode retirar o carro com uma pessoa no balcão e, na agência, o atendimento é feito por ordem de chegada.

Escolha o pacote de tarifas que melhor te atende



✓ Flexibilidade

✓ Economia

R\$ 236,17 /Diária

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL PF – 3000 KM

✓ Flexibilidade

✓ Economia

R\$ 243,84 /Diária

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL PF – 4000 KM

✓ Flexibilidade

✓ Economia

R\$ 264,30 /Diária

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

**MENSAL PF – 5000 KM**Valor total
previsto**R\$ 9.448,35**

CONTINUAR

R\$ 286,40 /Diária

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

Deixe seu aluguel ainda mais completo[Conheça todos os produtos](#)**Proteções do carro****Mais segurança na sua jornada****Proteção do carro**
R\$ 11,90 / dia**Proteção Total Avarias**
R\$ 49,95 / dia

Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção Total Avarias! Com esta proteção adicional a proteção do carro e ao seguro de terceiros quando contratado, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.

**Cobertura para terceiros**
R\$ 5,00 / dia**Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:****Proteção de Vidros Premium e Pneus**
R\$ 22,95 / dia

Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.



Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva:

**Condutor Adicional Ilimitado**

R\$ 19,95 / dia



Vai precisar que outros motoristas conduzam o veículo? Com o Condutor Adicional Ilimitado, outros condutores habilitados e indicados por você em seu contrato, podem aproveitar a experiência com você

**Condutor Jovem**

R\$ 29,95 / dia



Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.

**Limpeza Garantida**

R\$ 34,95 *valor único



Adquira a Limpeza Garantida para ter mais praticidade na sua locação, e não se preocupe em lavar o carro para a devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva poderá ser necessário realizar uma lavagem especial.

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)

**Bebê conforto**

R\$ 29,95 / dia (unidade)

- 0 +

**Assento de elevação**

R\$ 29,95 / dia (unidade)

- 0 +

**Cadeira de bebê**

R\$ 29,95 / dia (unidade)

- 0 +

4007.2109

[Página inicial](#) / Reservas online

Reservas Online



Veículo

Veículo

Econômico com Ar
Renault Kwid, Fiat Mobi ou similar



Mais detalhes ▾

Melhor preço

Total: R\$ 5.033,30

R\$ 159,25 / Diária

Pagar agora

Pagamento no destino

Total: R\$ 5.604,09

R\$ 178,93 / Diária

Pagar depois

Compacto
VW Gol ou similar





Mais detalhes ▾

Indisponível



SUV AT

VW T-Cross ou Tracker ou similar



Mais detalhes ▾

Melhor preço

Total: R\$ 10.260,43

R\$ 324,63 / Diária

Pagar agora

Pagamento no destino

Total: R\$ 11.423,98

R\$ 364,75 / Diária

Pagar depois

SUV COMPACTO AT

VW Nivus ou similar





Home / Mensal Mais



3

4

Resumo da reserva

Carbono Neutro R\$ 24,90/Total

ADICIONAR

[Mais detalhes](#)

Proteções

Viaje tranquilo! Sua reserva já conta com as seguintes proteções em caso de sinistro:

Proteção Completa

[Mais detalhes](#)

R\$ 17,80/Diária

ADICIONAR



Proteção Parcial

[Mais detalhes](#)

R\$ 8,90/Diária

ADICIONADO



Proteção A Terceiros

[Mais detalhes](#)

R\$ 5,00/Diária

ADICIONADO



Acessórios e serviços

Inclua acessórios ao seu carro Unidas e garanta mais segurança e comodidade.

Cadeira De Bebê

R\$ 17,45 /Diária

[Mais detalhes](#)

ADICIONAR



AVANÇAR →

Assento De Elevação	R\$ 17,45 /Diária	Mais detalhes	<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		
Bebê Conforto	R\$ 17,45 /Diária	Mais detalhes	<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		
Multiusuários	R\$ 21,90 /Diária	Mais detalhes	<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		
Proteção A Vidros	R\$ 9,90 /Diária	Mais detalhes	<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		
Proteção A Pneus E Vidros Plus	R\$ 15,90 /Diária	Mais detalhes	<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		
Locação Jovem Serviço obrigatório para condutores com idade inferior a 21 anos.	R\$ 29,90 /Diária		<input type="checkbox"/>
	ADICIONAR		



A disponibilidade dos acessórios deve ser confirmada por meio da Central de Reservas 24 horas Unidas - ligue 0800 6 121 121. O cálculo da locação considerando esse(s) acessórios(s) selecionado(s) não garante a disponibilidade do(s) mesmo(s).

SUV AT Intermediário

AVANÇAR →

↓ similares

[Editar](#)**Retirada**Aeroporto De Recife, Recife, Pernambuco Av Marechal Mascarenhas De
Morais 6057 - Imbiribeira

Em Frente A Saida Do Aeroporto

21/12/2023 - 12:00**Devolução**Aeroporto De Recife, Recife, Pernambuco Av Marechal Mascarenhas De
Morais 6057 - Imbiribeira

Em Frente A Saida Do Aeroporto

20/01/2024 - 12:00**Valor da diária**

KM Controlado 30x R\$ 136,55

R\$ 4.096,50**Proteção, acessórios e serviços**

Proteção Parcial 30x R\$ 8,90

R\$ 267,00

Proteção a Terceiros 30x R\$ 5,00

R\$ 150,00**Outro valores**

Taxa De Serviço (15%)

R\$ 677,03**Valor total:****R\$ 5.190,52**

Pré-autorização

R\$ 1,00**AVANÇAR** →no seu cartão de
houver débitos
Não aceitamos

*Valor sujeito a alteração.



3.000 pontos = 1 diária



Faça parte do Programa de Fidelidade Unidas Sempre e acumule 1 ponto a cada R\$1,00 em locação. Com 3.000 pontos, você ganha uma diária grátis!

[Termos e condições](#)[Mais detalhes](#)[← VOLTAR](#)

Dicas, promoções e ofertas exclusivas da Unidas Aluguel de Carros no seu e-mail.

[CADASTRAR](#)

Alugar um carro

A loja mais próxima de você

Grupos de Carros

Reservas internacionais

Unidas Driver

Unidas Mensal Mais

Diferenciais Unidas

Aluguel Corporativo

A Unidas

[AVANÇAR →](#)

Unidas a Unidas

MAPA DE PREÇOS - CONTRATOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	Prefeitura Municipal de ITAJAÍ-SC	Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE	Prefeitura Municipal de Toritama-PE	MÉDIA
			VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL
Locação de VEÍCULO MODELO SUV; Especificações Mínimas: Ano/modelo 2020; 04 portas; 5 assentos com configuração 2+3; Combustível Flex; Motorização 1.0 Turbo Câmbio automático; Direção Hidráulica; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Airbag; Kit Multimídia; Espelho retrovisor retrátil; Volante com regulagem de Altura; Cor Sólida; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN	MÊS	8	R\$ 4.915,12	R\$ 6.440,27	5.280,12	R\$ 5.677,70
			R\$ 45.421,56			R\$ 45.421,56

Ressalva: Os contratos públicos se referem a contratações similares, não representando exatamente o mesmo tipo de veículo. Mas, que pelas especificações mínimas pode ser comparado e utilizado para obtenção dos preços.





INFORMAÇÕES DO PROCESSO

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICÍPIO DE ITAJAI	PE 294/2023	245758/2023	PREGÃO ELETRÔNICO

FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
ADJUDICADO	LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS	JEAN CARLOS SESTREM	AQUISIÇÃO

PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
28/09/2023 17:50	29/09/2023 13:00	18/10/2023 15:30	18/10/2023 15:31

FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRA RAZÃO
13/10/2023 19:00	13/10/2023 19:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min

MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 30 min		12	30D

TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO	2	0

ANO REFERÊNCIA	MENSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL	CADASTRO RESERVA	INVERSÃO DE FASES
2023	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR
R\$ 1.849.608,0000	4733416000	licitacoes@itajai.sc.gov.br

OBJETO	OBSERVAÇÃO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 284/2023
Processo Administrativo Nº 245738/2023

Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/09/2023 17:50:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2023 09:16:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PARDAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Somente o lote 03 terá necessidade de implementar com Giroflex e Rádio Comunicador, visto que nas especificações do veículo só consta essa exigência para o Lote 03. Está correto nosso entendimento?

02/10/2023 13:46:52 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Esclarecimentos devem ser solicitados para o e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br.

11/10/2023 18:31:19 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS (02.491.558/0001-42)
Prezados,
A Localiza Veículos Especiais S/A, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa.

17/10/2023 10:37:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** MENDES JUNIOR FROTAS LTDA
17/10/2023 10:46:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MENDES JUNIOR FROTAS LTDA
17/10/2023 17:01:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** WS LOCAÇÕES LTDA
17/10/2023 16:04:38 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Indefirido conforme Decisão Administrativa 322/2023.
17/10/2023 18:14:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** CS BRASIL FROTAS LTDA
17/10/2023 18:20:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CS BRASIL FROTAS LTDA
18/10/2023 09:45:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Boa tarde

18/10/2023 15:32:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sessão iniciada. Fase de lances iniciada.
18/10/2023 16:23:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa WS Locações não apresentou a quantidade de veículos locados, entretanto o mesmo refere-se ao contrato 125/2019 firmado com o Município de Itajai e em consulta ao contrato foi verificado que foram locados 14 veículos mensais.
18/10/2023 16:52:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante WS Locações, favor encaminhar proposta ajustada para o e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br
18/10/2023 16:52:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Obrigado a todos.
18/10/2023 16:52:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sessão encerrada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1
Unidade: unidade
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: TCROSS 200 TSI
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL SUV - Veículo especial SUV - (viatura Codeiran) - Categoria A.7 (R1 SUV); Veículo de passeio, 5 lugares, carroceria SUV, câmbio automático, potência máxima líquida superior a 110 cv (mínimo exigido quando abastecido com gasolina), tanque de combustível com capacidade mínima de 36 litros, flex (alcoól/gasolina) ou híbrido, 4 portas laterais, vidros e travas elétricas em todas as portas, porta malas superior a 320 litros (com os bancos na posição normal), direção elétrica, completo, ar quente, ar condicionado, alarme com acionamento remoto, Airbags frontais, laterais e de cortina, ABS, controle de tração e de estabilidade, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, com película automotiva. Todos os veículos deverão ser zero km. Todos os veículos deverão ter seguro total. Todos os carros deverão ser na cor branca, com sistema de GPS/rastreador com monitoramento via Web-on-line-, vidros elétricos com películas de proteção solar VEÍCULO NA COR BRANCA - 0Km
Quantidade: 180
Valor Unit.: 4.915,12
Valor Total: 884.721,60

Item: 2
Unidade: unidade
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: TCROSS 200 TSI
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL SUV - Veículo especial SUV (Viatura administrativa) - Categoria A.7 (R1 SUV); Veículo de passeio, 5 lugares, carroceria SUV, câmbio automático, potência máxima líquida superior a 110 cv (mínimo exigido quando abastecido com gasolina), tanque de combustível com capacidade mínima de 36 litros, flex (alcoól/gasolina) ou híbrido, 4 portas laterais, vidros e travas elétricas em todas as portas, porta malas superior a 320 litros (com os bancos na posição normal), direção elétrica, completo, ar quente, ar condicionado, alarme com acionamento remoto, Airbags frontais, laterais e de cortina, ABS, controle de tração e de estabilidade, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, com película automotiva. Todos os veículos deverão ser zero km. Todos os veículos deverão ter seguro total. Todos os carros deverão ser na cor preta, com sistema de GPS/rastreador com monitoramento via Web-on-line-, vidros elétricos com películas de proteção solar VEÍCULO NA COR PRETA - 0Km
Quantidade: 12
Valor Unit.: 4.369,03
Valor Total: 52.428,36

Item: 3
Unidade: unidade
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: SAVEIRO ROBUST
Descrição: LOCAÇÃO DE PICK UP COMPACTA - Pick up compacta (Codeiran) - Veículo pick up compacta 1,6, cabine simples, capacidade para 2 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Todos os veículos deverão ser zero km. Todos os veículos deverão ter seguro total. Todos os carros deverão ser na cor branca, com sistema de GPS/rastreador com monitoramento via Web-on-line-, vidros elétricos com películas de proteção solar e travas elétricas equipadas com Giroflex na cor vermelha de led e luz de beco com sirene com no mínimo quatro sons e estrobil na parte dianteira e traseira, rádio comunicador em cada veículo, revestimento dos bancos em corvím automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Com lapesas de borrachas, e adesivado conforme layout fornecido pela Secretária de Segurança de Itajai. VEÍCULO NA COR BRANCA - 0km.
Quantidade: 24
Valor Unit.: 3.040,00
Valor Total: 72.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WS LOCAÇÕES LTDA	073	75.451.609/0001-86	1.649.596,00	1.010.109,86		Não
2 CS BRASIL FROTAS LTDA	122	27.595.780/0001-16	1.649.608,00	1.015.000,00	0,48	Não
3 LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	139	02.491.558/0001-42	1.649.608,00	1.102.900,00	8,66	Não
4 MENDES JUNIOR FROTAS LTDA	099	25.018.267/0001-37	1.649.608,00	1.103.000,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/09/2023 17:50:08 PUBLICADO

29/09/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/10/2023 15:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/10/2023 15:32:08 DISPUTA

18/10/2023 15:32:08 LANCE LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (PARTICIPANTE 139)

18/10/2023 15:32:08 LANCE MENDES JUNIOR FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 099)

18/10/2023 15:32:08 LANCE CS BRASIL FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 122)

18/10/2023 15:32:08 LANCE WS LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)

18/10/2023 15:33:24 LANCE WS LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)





Contrato 055/2021

GERAL

UJ:

Prefeitura Municipal de Tamandaré

Processo Licitatório:

Pregão Presencial nº 4/21

Valor:

2.563.381,27

Contratado:

RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP (22.995.533/0001-93)

Vigência:

26/04/21 a 24/04/24

Dotação Orçamentária:

2001 - 2.202 - 219 - 3.3.90.39.00

OBJETO

Natureza:

Locação de Bens

Característica:

Por Itens

Descrição:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Especificação:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E OUTRAS PESSOAS COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Parcelado

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; BARRAS DE PROTEÇÃO TIPO ?SANTO ANTÔNIO? NA CARROCERIA PRÓXIMO A CABINE; BARRA DE PROTEÇÃO TIPO QUEBRA-MATO FRONTAL AO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CÂRTER; TER PESO BRUTO TOTAL PBT DE ATÉ 3, 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.009,59	R\$ 72.115,08

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
2	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO; TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS; MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 1.760,86	R\$ 21.130,32
3	01 (Um) - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ARREFECIDO A AR, COM RADIADOR DE ÓLEO, PREFERENCIALMENTE COR BRANCA, GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 149, 2 CILINDRADAS, PARTIDA ELÉTRICA, FREIO À DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES.	12,00 (Mês)	R\$ 998,71	R\$ 11.984,52
4	01 (Um) - VEICULO TIPO SUV/CROSSOVER, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR, COM POTENCIAMÍNIMA DE 165CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIRBAGSFRONTAIS E LATERAIS, FREIOS ABS, 04 (QUATRO) PORTAS, PARA 05 PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COMCONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO, VIDRO ELÉTRICO E TRAVAELETRICA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DETODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁRESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGUROOBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05(CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.440,27	R\$ 77.283,24
5	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIOPOTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO;TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS;MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIOMANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL;QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOCONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. AEMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DOLICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 1.760,86	R\$ 21.130,32
6	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP: CABINE SIMPLES; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 4.391,16	R\$ 52.693,92



#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
7	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; BARRAS DE PROTEÇÃO TIPO ?SANTO ANTÔNIO? NA CARROCERIA PRÓXIMO A CABINE; BARRA DE PROTEÇÃO TIPO QUEBRA-MATO FRONTAL AO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CÂRTER; TER PESO BRUTO TOTAL PBT DE ATÉ 3, 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MA	12,00 (Mês)	R\$ 6.009,59	R\$ 72.115,08
8	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130C; A DIESEL; COM AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS. ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.645,69	R\$ 79.748,28
9	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO; TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS; MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 1.760,86	R\$ 21.130,32
10	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO; TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS; MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 1.760,86	R\$ 21.130,32
11	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130C; A DIESEL; COM AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS. ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.645,69	R\$ 79.748,28



#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
12	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO; TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS; MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 1.760,86	R\$ 21.130,32
13	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; BARRAS DE PROTEÇÃO TIPO ?SANTO ANTÔNIO? NA CARROCERIA PRÓXIMO A CABINE; BARRA DE PROTEÇÃO TIPO QUEBRA-MATO FRONTAL AO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CÂRTER; TER PESO BRUTO TOTAL PBT DE ATÉ 3, 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.009,59	R\$ 72.115,08
14	02 (Dois) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1. 0; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO; TRAVA E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; 04 (QUATRO) PORTAS; FREIOS ABS; MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS A FRENTE; SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. PREFERENCIALMENTE: FIAT/ARGO OU RENAULT/SANDERO OU VW/GOL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 3.521,72	R\$ 42.260,64
15	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; BARRAS DE PROTEÇÃO TIPO ?SANTO ANTÔNIO? NA CARROCERIA PRÓXIMO A CABINE; BARRA DE PROTEÇÃO TIPO QUEBRA-MATO FRONTAL AO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CÂRTER; TER PESO BRUTO TOTAL PBT DE ATÉ 3, 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 6.009,59	R\$ 72.115,08



#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
16	01 (Um) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP: CABINE SIMPLES; TRAÇÃO 4X4; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRAVAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR DIESEL COM CILINDRADA TOTAL DO MOTOR MÍNIMA DE 2. 100 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE CINCO MARCHAS A FRENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 TONELADA. SEM MOTORISTA E SEM COMBISTÍVEL; QUILOMETRAGEM LIVRE. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR: PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, DO IPVA, DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS; ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	12,00 (Mês)	R\$ 4.391,16	R\$ 52.693,92



ADITIVOS

Número/Ano	Data	Vigência	Tipo do Termo/Justificativa	Valor
003/2023	21/04/2023	24/04/2023 a 24/04/2024	Alteração de Prazo com Acréscimo de Valor Alteração de prazo com acréscimo de valor	R\$ 886.428,26
002/2022	31/05/2022	31/05/2022 a 25/04/2023	Reequilíbrio Econômico-Financeiro Reequilíbrio econômico - financeiro	R\$ 95.903,54
001/2022	25/04/2022	25/04/2022 a 25/04/2023	Alteração de Prazo com Acréscimo de Valor Alteração de prazo com acréscimo de valor	R\$ 790.524,72

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

CONTRATO nº 055/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP**, CNPJ Nº **22.995.533/0001-93** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Givaldo Manoel de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 361.979.714-53, e portador do RG nº. 2.476.397 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Jorge Luis Bandeira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº. 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Sra. Maria Luiza da Silva, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 094.551.694-01, e portador do RG nº. 8.459.403 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Sra. Andreza Michelle Nascimento Felix Ferreira da Silva, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 025.907.844-14, e portador do RG nº. 5.910.800 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP** com sede a Tv. Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **22.995.533/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ramos de Carvalho, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº. 7.669.419 SDS/PE e no CPF nº. 093.945.254-59, residente e domiciliado à Tv. Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº. 003/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Licitatório Nº 023/2021 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo possível à Confecção de Termo Aditivo ao presente Contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela Prestação do Serviço ora Contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores perfazendo um total de R\$ **790.524,72 (setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, de acordo a proposta apresentada e de melhor vantagem para prestação do serviço desta contratação, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados a partir da data da emissão da nota fiscal atestada por alguém responsável das Secretaria responsáveis.

§ 1º Os preços Contratados serão fixos e irrevogáveis.

§ 2º Fica assegurado o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

3.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



3.6. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

3.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora Contratado é o do Objeto da Presente Licitação, que deverão ser prestados a população de acordo com as informações passada pela Secretaria ou Órgão responsável.

4.2. Os recursos necessários à execução deste Contrato serão oriundos da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete de Prefeito; Ação: 2.202 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 219 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2008 – Secretaria de Agricultura; Ação: 2.246 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 219 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 5006 – Secretaria de Educação; Ação: 2.232 – Manutenção de Educação Básica; Despesa: 250 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Assistência Social; Ação: 2.241 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 361 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura; Ação: 2.217 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 361 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2002 – Secretaria de Administração e Finanças; Ação: 2.206 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 289 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Infraestrutura; Ação: 2.235 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria; Despesa: 209 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere à execução plena e satisfatória da Prestação do Serviço, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais securitários,



etc, bem assim, pelas perdas e danos a terceiros e a CONTRATANTE, porventura resultante de suas atividades.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização da Prestação do Serviço, a CONTRATANTE se obriga a Fornecer a CONTRATADA, os dias, horários e indicativos das Localidades onde serão prestados os serviços contratados.

6.2. Efetivar o Pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do Presente Instrumento.

6.3 – Fica determinado nesse Termo de Contrato, que todas as ações descritas no Termo de Referência nos itens: 9.27.17, 9.30.3, 9.31.1-9, ficam fixados a este Termo.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA o direito de qualquer indenização na hipótese do CONTRATADO desrespeitar quaisquer das Cláusulas deste Contrato.

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações Contratuais, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.4. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

7.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inexecução total ou parcial do contrato e ainda na ocorrência de atraso injustificado na execução deste, sujeitar-se-á a CONTRATADA, garantida prévia defesa, às penalidades seguintes:

8.1.1. O atraso ou o não prestação do serviço sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



8.1.2. Advertência;

8.1.3. Multa nos percentuais previstos no subitem 8.1.1, que deverá ser recolhida aos cofres da Prefeitura Municipal de Tamandaré;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação promovida pela CONTRATANTE e impedimento de contratar com esta por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido a CONTRATANTE, para isso, descontar da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, ou cobrá-las judicialmente, se julgar conveniente.

9.0. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda Prestação do Serviço compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGALIDADE


10.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, Processo Nº 023/2021, do tipo Menor Preço, devidamente Ratificado, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


11.1. Fica eleito o Foro desta Cidade da Tamandaré – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de CONTRATO DE FORNECIMENTO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

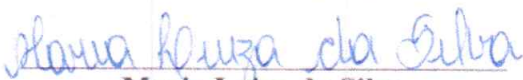
Tamandaré - PE, 26 de abril de 2021.



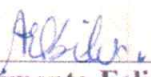
Givaldo Manoel de Lima
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE




Jorge Luis Bandeira da Silva
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE



Maria Luiza da Silva
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE



Andreza Michelle Nascimento Felix Ferreira da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE



RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
CNPJ Nº 22.995.533/0001-93
Rafael Ramos de Carvalho
CPF Nº 093.945.254-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 020 969 404 27



NOME: _____

CPF: 057 623 844 - 19



TERMO ADITIVO Nº 003/2023. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E RAFAEL R. CARVALHO - EPP.

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro – Tamandaré - PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, portadora do RG nº. 7157141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 084.203.924-48, e portador do RG nº. 6142406 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, portador do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. Silmara Lima da Silva, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, portador do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e, do outro lado, **RAFAEL R. CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 22.995.533/0001-93, localizado na Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco – PE, representada pelo Sr. Rafael Ramos de Carvalho, inscrito no RG nº 7.669.419 - SDS/PE e CPF/MF nº 093.945.254-59, residente e domiciliado na Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco – PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Segunda do Contrato Principal, de acordo os princípios da Administração Pública, legislação pertinente e conforme as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual dos serviços continuados para **prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Tamandaré**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração, solicitação da empresa contratada e parecer jurídico, precedidos a este termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA II - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo prorroga os serviços e onera os preços fixados no Contrato Principal, através do 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato, onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de R\$ 73.869,02 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), durante 12 (doze) meses, perfazendo o Valor Total de R\$ 886.428,26 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Tabela abaixo:

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, será de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 149/2021, sendo 24/04/2023 a 24/04/2024.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

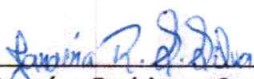
Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.


Tamandaré/PE, 21 de abril de 2023.




Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE



Daniela D'arck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE



DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 245/2021





GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CENTE

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria n° 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
CONTRATANTE



RAFAEL R. CARVALHO - EPP
CNPJ: 22.995.533/0001-93
Rafael Ramos de Carvalho
Sócio-Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 88071910412

NOME: _____

CPF: 106 104 364-6



TERMO ADITIVO Nº 002/2022. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 055/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E RAFAEL R. CARVALHO - EPP.

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro – Tamandaré - PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Josafá de França Verçosa, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jorge Luís Bandeira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº. 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, portador do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. Silmara Lima da Silva, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, portador do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e, do outro lado, **RAFAEL R. CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 22.995.533/0001-93, localizado na Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco – PE, representada pelo Sr. Rafael Ramos de Carvalho, inscrito no RG nº 7.669.419 - SDS/PE e CPF/MF nº 093.945.254-59, residente e domiciliado na Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco – PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, a Legislação Vigente, § 2º da Cláusula Terceira do Contrato e condições que a seguir estipulam:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Reequilíbrio Econômico-financeiro contratual para prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Tamandaré, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração, solicitação da empresa contratada e parecer jurídico, precedidos a este termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.





CLÁUSULA II - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.991,96 (sete mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) mensal, perfazendo um Total de R\$ 95.903,54 (noventa e cinco mil e novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) anual, referente ao Reequilíbrio Econômico-financeiro ao contrato, de acordo índice oficial acumulado no período legal em 12,13% do IPCA. Tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL R\$	REAJUSTE MENSAL R\$	REAJUSTE ANUAL R\$	PREÇO CONTRATUAL REAJUSTADO R\$
Locação de veículos, destinado ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Tamandaré.	790.524,72	7.991,96	95.903,54	886.428,26

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, está adstrito ao Contrato nº 055/2022 e seus Termos Aditivos, tendo a eficácia do devido reajuste legal a partir do dia 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 055/2021, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

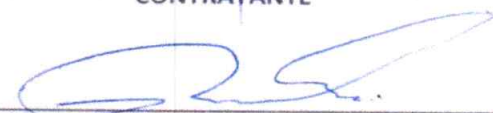
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tamandaré/PE, 31 de maio de 2022.

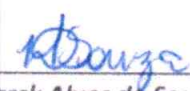
Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 266/2021



Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Jorge Luís Bandeira da Silva
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE



Daniela D'arck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE


DANIELA DARCKA. DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 245/2021





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CENTE

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
CONTRATANTE

RAFAEL R. CARVALHO - EPP
CNPJ: 22.995.533/0001-93
Rafael Ramos de Carvalho
Sócio-Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº 28073940487

CPF/MF Nº 5766885

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CENTE





TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP.



O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ nº 01.596.018/0001-60, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP**, CNPJ nº 22.995.533/0001-93, localizado na Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco/PE, representada por seu administrador o Sr. Rafael Ramos de Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 093.945.254-59, residente e domiciliado à Travessa Creusa Maria dos Santos, nº 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as diversas secretarias do município de Tamandaré/PE** conforme Planilhas contidas nos anexos do edital do Pregão Presencial nº 023/2021 e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:



O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, (25/04/2022 à 24/04/2023) devido à permanente necessidade da Administração Municipal por não ter veículo suficiente para atender toda demanda administrativa municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 12 (doze) meses, que totaliza o montante de R\$ 790.524,72 (setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) anual, de acordo a proposta apresentada e de melhor vantagem para prestação do serviço desta contratação, após emissão da nota fiscal atestada por alguém responsável das Secretarias responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete de Prefeito; Ação: 2.2 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito; Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 Aplicação Diretas;

Unidade Orçamentária: 2008 – Secretaria de Agricultura; Ação: 2.35 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura; Despesa: 101 - 3.3.90.00.00 Aplicação Diretas;

Unidade Orçamentária: 5006 – Secretaria de Educação; Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação; Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Assistência Social; Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; Despesa: 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura; Ação: 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo; Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

Unidade Orçamentária: 2002 – Secretaria de Administração e Finanças; Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; Despesa: 52 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Infraestrutura; Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria de Meio Ambiente; Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente; Despesa: 108 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

DO FORO:

CLÁUSULA TERÇA – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 25 de abril de 2022.

Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e
Finanças
Portaria nº 266/2021

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE

RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 22.995.533/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N° 88043940982

CPF/MF N° 02635904-8



Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

Contrato 017/2022

GERAL

UJ: Prefeitura Municipal de Toritama
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 11/22
Valor: 421.891,44
Contratado: FEITOSA LOCACOES E SERVIÇOS EIRELLI (24.603.686/0001-73)
Vigência: 13/05/22 a 13/05/24
Dotação Orçamentária: 33903000

OBJETO

Natureza: Locação de Bens
Característica: Por Itens
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E OUTRAS PESSOAS COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Modo de Fornecimento: Fornecimento Integral

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPOHATCH.	24,00 (mes)	R\$ 1.473,10	R\$ 35.354,40
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP.	24,00 (mes)	R\$ 4.247,68	R\$ 101.944,32
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP COMESCADA GIRATÓRIA.	24,00 (mes)	R\$ 4.256,26	R\$ 102.150,24
4	VEÍCULO DO TIPO PICK-UP	24,00 (mes)	R\$ 2.321,65	R\$ 55.719,60
5	VEÍCULO TIPO SUV	24,00 (mes)	R\$ 5.280,12	R\$ 126.722,88

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE
CEP: 50.040-010



Contrato nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 044/2022 (Corporativa)

Processo de Licitatório PMT nº 016/2022

Pregão Eletrônico PMT nº 011/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DE ORDEM SOCIAL, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretário, Sr. **George Borba do Nascimento**, inscrito no RG sob o nº 4.340.725 SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.768.604-97, **SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, por meio de seu Secretário, **João Paulo da Rocha**, portador do RG nº. 8.471.056 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 093.174.444-07, da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**, por meio de seu Secretário, Sr. **Alex Monteiro de Lima**, portador do RG nº. 325002204 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 026.525.714-00, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.603.686/0001-73**, situada à Rua João Correia de Araújo, nº 141, sala 01, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57.052-493, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Diego José Feitosa de Barros Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2000003032196 SSP/AL e CPF nº 059.423.674-69, residente e domiciliado na Rua Elmo Nunes de Carvalho, nº 109, CJ JD Planalto, Santos Dumont, Maceió/AL, CEP 57.052-493, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRPC nº 011/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

DIEGO JOSE
FEITOSA DE BARROS
ARAUJO:059423674
69

Assinado de forma digital
por DIEGO JOSE FEITOSA
DE BARROS
ARAUJO:05942367469
Dados: 2022.05.13
16:28:38 -03'00'

Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



Veículos Utilitários e de Passeio

- a) A locação de veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral e quilometragem livre, sob os custos fixos somados os custos variáveis, conforme apêndice I deste termo;
- b) Os veículos disponibilizados deverão atender às especificações contidas neste termo de referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pela Legislação aplicável (Código de Trânsito Brasileiro), normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PE), pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), bem como aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Toritama;
- c) Substituir os veículos a cada dois anos, por veículos que tomem a respeitar a idade máxima exigida na respectiva descrição, caso haja prorrogação do contrato.
- d) Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na "ficha de vistoria", fornecida pelo contratado, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;
- e) Deverá ser implantado registro tempestivo de ocorrências dos veículos, que ficará disponível no órgão contratante e do qual deverão constar:
 - I – Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento do serviço, tais como: substituições de veículos, acidentes, registros de faltas e atrasos, imprevistos, recomendações, sugestões e advertências;
 - II – A data, assinatura e identificação do fiscal designado pela Administração e do representante da contratada.
- f) O contratado deverá apresentar os veículos na Coordenadoria de Frota da Secretaria de Planejamento e Gestão ou em local indicado por esta, no dia e horário marcados para o início das atividades;

- g) A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, tendo em vista que essa parcela está prevista na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:
1. Peças e Acessórios: Fazem parte das despesas atreladas a esse centro de custo: revisões periódicas (incluindo, por exemplo, troca de óleo), manutenções preventivas (incluindo, por exemplo, alinhamentos, balanceamentos e a troca de componentes desgastados pelo uso ou pelo tempo) e manutenções corretivas (incluindo, por exemplo, o conserto de pequenas avarias), como também da mão de obra necessária à realização do serviço; e
 2. Pneus: trata-se dos gastos incorridos pelo contratado com a troca de pneus (devido ao desgaste natural durante a operação) a cada 40.000km rodados.
- h) Em caso de manutenção preventiva, o contratado deverá agendar com o contratante retirada do veículo e disponibilizar imediatamente um novo veículo, nas mesmas condições do anterior, e em caso de acidentes ou manutenção corretiva ou furto e roubo, deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 horas.
- i) Não havendo a substituição dentro do prazo hábil, será reputado falta a contratada, como também será descontado de seus pagamentos os dias faltosos, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- j) A substituição do veículo está prevista na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:-
1. Reserva técnica: limitou-se em 5% o percentual de substituição de cada veículo. Para fins ilustrativos, isso seria o mesmo que afirmar que cada veículo fique indisponível durante aproximadamente 13 dias úteis ao longo do ano.
- k) Compete ao contratado arcar com os custos de licenciamentos e seguros, pois constam na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:
1. Licenciamentos e seguros: o contratado deverá pagar os custos legais incorridos pela posse do veículo, além de considerar também o custo relacionado com a contratação do seguro de proteção veicular; sendo:
- 1.1. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Taxa de licenciamento anual e de bombeiros; e Seguro DPVAT;
 - 1.2. Seguro de proteção veicular, devendo a apólice dispor das seguintes garantias/serviços:

I – Automóvel (casco);
II – RCF Danos materiais;

DIEGO JOSE
FEITOSA DE BARROS
ARAUJO:059423674
69

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE FEITOSA DE BARROS
ARAUJO:05942367469
Dados: 2022.05.13 16:29:19 -03'00'

- III – RCF Danos corporais;
- IV – APP inv. Permanente;
- V – APP morte acidental;
- VI – Carro ext. rd ref 07D;
- VII – Vidros/Retrov./Faróis/Lanternas; e
- VIII – Assist. rede ref 1000 KM.



1.2.1. Em caso de não realização de seguro, o contratado assumirá tacitamente a responsabilidade de todas as condições descritas neste tópico.

- I) Os veículos deverão dispor de alguns implementos antes de serem disponibilizados para utilização, tendo em vista que constam na tabela de composição de custos, sendo estes:

1. Serviço de rastreamento: deverá dispor o seguinte:

I - As informações sobre as posições dos veículos devem ser atualizadas periodicamente, no intervalo não superior a 30 (trinta) segundos, mediante a utilização da rede de telefonia móvel existente no local da prestação do serviço.

II - Havendo perda temporária de sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências (eventos) e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal.

III - O dispositivo de rastreamento de cada veículo deverá ser integrado a um sistema informatizado com acesso via *web*, que registrará, no mínimo: identificação do veículo rastreado, trajetos percorridos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido, identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, velocidade média, velocidade máxima, posição atual (latitude e longitude), posições anteriores (latitude e longitude) e distâncias percorridas.

IV - O sistema deve permitir a emissão de relatórios de atividade de cada veículo monitorado, individualmente ou em grupo, em especial: relatório de quilômetros rodados por veículo e por intervalo de datas e horários, relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite e relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, distância percorrida e visualização em mapa.

V - Todas as informações geradas deverão ter cópia de segurança (*backup*), ficando armazenadas em servidores por período não inferior a 2 (dois) anos.

VI - As informações coletadas devem ser acessíveis por meio de chave de acesso (usuário e senha), não devendo ser necessário, para tanto, nada mais que um navegador de *internet*.

VII - A chave de acesso deve ficar na posse da Administração para viabilizar o controle e o monitoramento das informações;

VIII - Excepcionalmente, nas ocasiões em que houver indisponibilidade do rastreamento, deverão ser adotadas Fichas de Controle Diário de Execução;

2. Adesivagem: Trata-se da obrigação do contratado em adesivar os veículos locados, ou substituí-los a cada 2 anos, com o logotipo da Prefeitura, com adesivo com impressão digital com aplicação em veículos, 4x0, igual ou similar ao D3000 da 3M, nas dimensões de 1,5m por veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA




Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 401 – GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO
Ação: 2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 51 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 28000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 28001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação: 2.44 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Despesa 257 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 27000 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Orçamentária: 27001 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1803 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação: 2.37 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Despesa 220 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama




DIEGO JOSE FEITOSA
DE BARROS
ARAUJO:05942367469

Assinado de forma digital
por DIEGO JOSE FEITOSA
DE BARROS
ARAUJO:05942367469
Dados: 2022.05.13 16:29:57
-03'00'

Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Ordem Social
 Unidade Orçamentária: 24001 – Secretaria de Ordem Social
 Função: 4 – Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 412 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL - SOS
 Ação: 2.107 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS
 Despesa 132 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação a Prestação de Serviços do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ 17.578,81 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor total de **R\$ 421.891,44 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo a mesma vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 05 e 06**. da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	SECRETARIA / GABINETE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH: • ITENS DE SEGURANÇA: Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Aviso sonoro do cinto de segurança; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); airbags; Sistema de freios ABS ou disco ventilado ou tambor; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Sistema de multimídias com conexão auxiliar USB; Ar condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Comando interno da tampa do tanque de combustível; • MOTORIZAÇÃO (mínima): Combustível: Flex (Etanol/Gasolina); Cilindros: 3; Válvulas: 6; Cilindradas: 998; Potência (CV): 77; TRANSMISSÃO: Manual; SUSPENSÕES: Dianteira: Independente, mola helicoidal; Traseira: Eixo de torção, mola helicoidal; • TRAÇÃO: Dianteira; • DIMENSÕES E CAPACIDADES: Comprimento (MM): 3.920; Largura (MM): 1.680; Altura (MM): 1.470; Distância entre eixos (MM): 2.500; Peso bruto total (kg): 990; Tanque de combustível (litros): 48; Portamalas (litros): 289; 5 lugares/assentos; DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica; RODAS E PNEUS: Pneus: 175/70 R14"; • REFERÊNCIA: Idade máxima do veículo: 3 anos; Quilometragem máxima de uso: 100.000; Cor: branca.	Mês	24	VOLKSVAGEN GOL 2020	SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL	R\$ 1.473,10	R\$ 35.354,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.256.054/0001-39

	<p>• INCLUSÕES: Seguro de proteção veicular; Adesivagem; Rastreador; Manutenções; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos.</p> <p>Quantidade de veículos: 1.</p>						
2	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP:</p> <p>• ITENS DE SEGURANÇA: Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Aviso sonoro do cinto de segurança; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); airbags; Sistema de freios ABS ou Disco ou tambor.</p> <p>• CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Sistema de multimídias com conexão auxiliar, USB e Bluetooth; Ar condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Comando interno da tampa do tanque de combustível;</p> <p>• MOTORIZAÇÃO (mínima): Combustível: Flex (Etanol/Gasolina); Número de cilindros: 4; Válvulas: 16; Cilindradas: 2.457; Potência (CV): 159;</p> <p>• TRANSMISSÃO: Manual;</p> <p>• SUSPENSÕES: Dianteira: Independente, molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: Molas helicoidais ou molas longitudinais ou molas semielípticas;</p> <p>• TRAÇÃO (mínima): Tipo: 4x2;</p> <p>• DIMENSÕES E CAPACIDADES: Comprimento (MM): 5.315; Largura (MM): 1.855; Altura (MM): 1.787; Distância entre eixos (MM): 3.085; Carga útil (kg): 860; Peso bruto total (kg): 1.813; Tanque de combustível (litros): 80; Porta malas (litros): 1.036; 5 lugares/assentos;</p> <p>• DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica;</p> <p>• RODAS E PNEUS: Pneus: 245/70R16";</p> <p>• REFERÊNCIA: Idade máxima do veículo: 3 anos; Quilometragem máxima de uso: 100.000; Cor: branca;</p> <p>• INCLUSÕES: Seguro de proteção veicular; Adesivagem; Rastreador; Manutenções; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos.</p> <p>Quantidade de veículos: 1.</p>	Mês	24	CHEVROLET S10/ ANO 2020	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 4.247,68	R\$ 101.944,32
3	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP COM ESCADA GIRATÓRIA:</p> <p>• ITENS DE SEGURANÇA: Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Aviso sonoro do cinto de segurança; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); airbags; Sistema de freios ABS ou Disco ou tambor.</p> <p>• CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Sistema de multimídias com conexão auxiliar, USB e Bluetooth; Ar condicionado; Controle elétrico</p>	Mês	24	CHEVROLET S10/ ANO 2020	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.256,26	R\$ 102.150,24

DIEGO JOSE FEITOSA DE BARROS
 ARAUJO:05942367469

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE FEITOSA DE BARROS ARAUJO:05942367469
 Dados: 2022.05.13 16:30:30 -03'00'

<p>dos vidros dianteiros e traseiros; Comando interno da tampa do tanque de combustível;</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOTORIZAÇÃO (mínima): Combustível: Flex (Etanol/Gasolina); Número de cilindros: 4; Válvulas: 16; Cilindradas: 2.457; Potência (CV): 159 • TRANSMISSÃO: Manual; • SUSPENSÕES: Dianteira: Independente, molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: Molas helicoidais ou molas longitudinais ou molas semielípticas; • TRAÇÃO (mínima): Tipo: 4x2; • DIMENSÕES E CAPACIDADES: Comprimento (MM): 5.315; Largura (MM): 1.855; Altura (MM): 1.787; Distância entre eixos (MM): 3.085; Carga útil (kg): 860; Peso bruto total (kg): 1.813; Tanque de combustível (litros): 80; Porta malas (litros): 1.036; 5 lugares/assentos; • DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica; • RODAS E PNEUS: Pneus: 245/70R16"; • REFERÊNCIA: Idade máxima do veículo: 3 anos; Quilometragem máxima de uso: 100.000; Cor: branca; • INCLUSÕES: Seguro de proteção veicular; Adesivagem; Rastreador; Manutenções; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos; Escada giratória para veículo: Escada principal em aço e madeira com apoio frontal, alcance vertical aproximado de 8,00, 9,00 e 10,00 metros (escada + carroceria), estrutura. Incluso suporte para escada auxiliar. <p>Quantidade de veículos: 1.</p>					
<p>VEÍCULO DO TIPO PICK-UP</p> <ul style="list-style-type: none"> • ITENS DE SEGURANÇA: Cintos de segurança; Sistema de freios a disco ou tambor; • MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel; Número de cilindros: 4; Válvulas: 8; Cilindradas mínima: 3600; Potência (CV) 96. • TRANSMISSÃO: Manual; • SUSPENSÕES (mínimas): Dianteira: Feixe de molas semielípticas; Traseira: Feixe de molas semielípticas; • TRAÇÃO: Integral temporária; • DIMENSÕES E CAPACIDADES: Comprimento (MM): 5.300; Largura (MM): 1.715; Altura (MM): 2.000; Distância entre eixos (MM): 3355; Capacidade total de carga (kg): 1.100; Peso bruto total (kg): 2090; Tanque de combustível (litros): 63; Porta-malas (litros): 1400; 6 lugares/assentos; • DIREÇÃO: Hidráulica; • RODAS E PNEUS: Pneus dianteiros: 215/80 R16"; • REFERÊNCIAS: Ano/Modelo: 2001 • INCLUSÕES: Seguro de proteção veicular; 	Mês	24	TOYOTA BANDEIRANTE 2001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 2.321,65 R\$ 55.719,60

	Adesivagem; Rastreador; Manutenções; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos.						
	Quantidade de veículos: 1						
6	<p>VEÍCULO TIPO SUV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ITENS DE SEGURANÇA: Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Aviso sonoro do cinto de segurança; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); airbags; Sistema de freios ABS e/ou Disco. • CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Sistema de multimídias com conexão auxiliar, USB e Bluetooth; Ar condicionado (quente e frio); Controle elétrico dos vidros traseiros e dianteiros; Comando interno da tampa do tanque de combustível; Comando interno do porta-malas; • MOTORIZAÇÃO (mínima): Combustível: Gasolina; Numero de cilindros: 4; Válvulas: 16; Cilindradas: 1.332cm³; Potência (CV): 160; • TRANSMISSÃO: Automática; • SUSPENSÕES: Dianteira: Independente, molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: Molas helicoidais; • TRAÇÃO: Dianteira; • DIMENSÕES E CAPACIDADES: Comprimento (MM): 4.695; Largura (MM): 1.810; Altura (MM): 1.680; Distância entre eixos (MM): 2.670; Carga útil (kg): 415; Peso bruto total (kg): 1.570; Tanque de combustível (litros): 51; Porta-malas 5 lugares (litros): 233; Porta-malas 7 lugares (litros): 120; 7 lugares/assentos; • DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica; • RODAS E PNEUS: Pneus: 235/55R18"; • REFERÊNCIAS: Novo-Zero Quilômetro; Cor: preto. • INCLUSÕES: Seguro de proteção veicular; Adesivagem; Rastreador; Manutenções; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos. <p>Quantidade de veículos: 1</p>	Mês	24	Cherry Tiggo 8 TXS 1.6 Novo-Zero	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.280,12	R\$ 126.722,88

Subcláusula primeira - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

Subcláusula segunda - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O presente Contrato terá duração de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula segunda - O prazo para o início da disponibilização dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento da emissão da Ordem de Serviço, devendo serem apresentados a Coordenadoria de Frota da Secretaria de Planejamento e Gestão ou em local indicado por esta, no dia e horário marcados para o início das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade dos respectivos Gestores mencionados em epígrafe, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade dos servidores mencionados abaixo, que atuarão em conjunto com a Coordenadoria de Frota da Secretaria de Planejamento e Gestão o Sr. Valdiael Mizael Leite.

- a) Gabinete do Prefeito, a Sra. Fernanda dos Santos Florencio, Chefe de Gabinete;
- b) Secretaria de Obras e Urbanismo, o Sr. José Raul Santos Seixas Silva, Coordenador de Execução de Obras;
- c) Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o Sr. Josenilson Santos do Nascimento, Diretor de Agricultura;
- d) Secretaria Municipal de Ordem Social, a Sra. Maria Madalena de Souza, Corregedora.

Subcláusula terceira - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

- d) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços Corporativa, e eventual Contrato, assim como observar para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.




Subcláusula quinta - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Subcláusula primeira - O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável do local da instalação para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V deste Edital;
- b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato após a conferência, verificação e da conformidade dos serviços realizados, de acordo com a proposta apresentada.
- c) Todos os serviços deverão ser realizados, mantendo-se os condicionadores de ar em perfeito estado.




DIEGO JOSE
FEITOSA DE BARROS
ARAUJO:059423674
69

Assinado de forma digital
por DIEGO JOSE FEITOSA
DE BARROS
ARAUJO:05942367469
Dados: 2022.05.13
16:31:45 -03'00'

Subcláusula segunda- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira- O Município de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes a Prestação de Serviço do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula segunda - Caso a Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).

Subcláusula terceira- O Contratante verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula quarta- O Contratante deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Subcláusula quinta - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula sexta -Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula sétima - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar o serviço de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços Corporativa e eventuais contratos.
- e) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Fornecimento de informações e registros de veículos, entre outros, ao ente contratante;
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Designar formalmente pela contratada de preposto da empresa antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento conste expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- l) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.
- m) Manutenção das condições técnicas dos veículos, sobretudo em relação ao que definem os órgãos fiscalizadores respectivos (CTB, DENATRAN, entre outros);

- n) Fornecer informações e registros de veículos, entre outros, ao ente contratante;
- o) Prestar garantia contratual, consoante disposto em cláusula específica; e
- p) Não sub-rogar ou subcontratar integralmente os veículos, permitindo-se para os casos de reserva técnica, como também nos demais casos limitando-se a 25% do valor total do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços Corporativa e eventuais Contratos.
- e) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços Corporativa, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços Corporativa.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

j) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a ordem de serviços e checagem da conformidade dos veículos com a discriminação constante no Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento a prestação do serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato e
- e) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e proceder aos reajustes e revisão nas condições e preços pactuados, na forma da lei;
- f) Homologar possíveis trocas de veículos (marca/fabricante), desde que mantida as condições;
- g) Acompanhar a execução do contrato.
- h) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na disponibilização do(s) veículo(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.
- i) Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais; e
- j) Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor unitário do veículo não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal, para cada mês;
- b) Pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 20% (vinte por cento) do valor do mensal, para cada mês;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor unitário do item recusado, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal, para cada mês;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor mensal, para cada mês;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, limitando-se a 20% (vinte por cento) do valor mensal, para cada mês.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Subcláusula terceira - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula quarta - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quinta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens subcláusulas anteriores deste Contrato.

Subcláusula sexta - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Subcláusula sétima - Pelos motivos que se seguem, principalmente a Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do serviço;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do serviço; e
- c) Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula oitava - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO




A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Toritama a respectiva despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Subcláusula única - As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




DIEGO JOSE
FEITOSA DE BARROS
ARAUJO:059423674
69


Assinado de forma digital
por DIEGO JOSE FEITOSA
DE BARROS
ARAUJO:05942367469
Dados: 2022.05.13
16:33:48 -03'00'

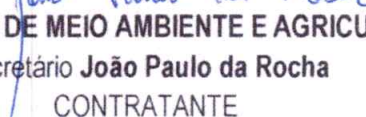
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, 13 de maio de 2022.


GABINETE DO PREFEITO
Prefeito **Edison Tavares de Lima**
CONTRATANTE


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Secretário **João Paulo da Rocha**
CONTRATANTE


SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
Secretário **Alex Monteiro de Lima**
CONTRATANTE

DIEGO JOSE FEITOSA DE BARROS
ARAÚJO:05942367469
Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE FEITOSA DE BARROS
ARAÚJO:05942367469
Dados: 2022.05.13 16:34:11
-03'00'

FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA
Administrador **Diego José Feitosa de Barros Araújo**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Demmy Emanuel Tavares Silva
CPF/MF: 054.978.864-69
2 Adrielly Santos da Silva
CPF/MF: 083.763.204-83



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	4014	Locação de Veículos - Leves / Pesados	SERVIÇO	UNIDADE



Relatório de Cotação: Locação De Veículos Tipo Suv,

Pesquisa realizada entre 21/12/2023 10:22:35 e 21/12/2023 10:31:53

Relatório gerado no dia 21/12/2023 10:41:13 (IP: 177.36.12.75)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação de Veículos Tipo Suv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 19	1	R\$ 6.063,33 (un)	-	R\$ 6.063,33	R\$ 6.063,33
Número do Preço	Descritivo		Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS Identificação: N°Pregão:932023 UASG:988841		Compras Governamentais	15/09/2023 08:30:00	R\$ 5.410,00
2	Orgão Público: Polícia Militar do Pará Identificação: N°Pregão:162023 UASG:925809		Compras Governamentais	27/06/2023 10:00:00	R\$ 5.725,00
3	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA Identificação: N°Pregão:22023 UASG:982733		Compras Governamentais	10/02/2023 10:00:00	R\$ 6.823,33
4	Orgão Público: Companhia Docas da Paraíba Companhia Docas da Paraíba Identificação: 234989		Outros Entes Públicos	03/05/2023 11:52:00	R\$ 6.295,00
Valor Unitário					R\$ 6.063,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.010,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.063,33

Valor Global: R\$ 6.063,33

Detalhamento dos Itens



Item 1: Locação de Veículos Tipo Suv

Preço Estimado: R\$ 6.063,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.063,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.063,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	locação de veículo administrativo utilitário, tipo suv, conforme termo de referência (locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – total de veículos: 6).	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 15/09/2023 08:30

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 6).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1

Código N°Pregão:932023 / UASG:988841

Quantidade: 72

Unidade: UNIDADE

Referência:

Ata: [Link Ata](#)

UASG: 988841

Identificação: N°Pregão:932023 / UASG:988841

5.410,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.480.914/0001-28 RONDAVE LTDA R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Proposta comercial de preços para prestação de serviços de LOCAÇÃO anual de veículo Administrativo, utilitário, tipo SUV, nacional ou importado, com as seguintes características: - ano/modelo; - cor branca, preto ou prata; - motor a partir de 1.3, turbo; - potência do motor a partir de 142CV; - 4(quatro) portas; - bicombustível (álcool/ gasolina); - ar condicionado (quente/frio); protetor de cárter, freios ABS; - AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; - película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 256 de 26/10/2007; - Câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de películas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN. Veículo ofertado para atendimento ao item 4: JEEP RENEGADE 1.3 TURBO - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipula do no Edital.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV AMERICO VESPUCIO, 777 Telefone: (31) 2519-3300 Email: contato@textoservicoscontabeis.com.br

02.491.558/0001-42 UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. R\$ 5.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 6). MARCA/MODELO: JEEP RENEGADE SPORT 1.3 TURBO 2023 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no Edital.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 Nome de Contato: Paulo Uzêda Telefone: (11) 3742-4050 Email: campos@uzeda.com.br

75.451.609/0001-86 WS LOCACOES LTDA R\$ 5.380,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 6). Marca/Modelo: Volkswagen Tcross Highline

Estado: SC Cidade: Canoinhas Endereço: AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 265 Telefone: (41) 3227-1005 Email: contabilidade@wslocacoes.com.br

76.669.670/0001-67 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA R\$ 5.440,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM: 04 UNIDADE S/M CÓDIGO PRODUTO: 38433 DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 6). QUANTIDADE: 72 MARCA/MODELO/ANO: JEEP RENEGADE 1.3 ANO 2023 VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS) VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 439.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 2480 Nome de Contato: Ezequiel ou Antonio Telefone: (41) 3254-1112 Email: antonio@transvepar.com.br

95.391.876/0001-12 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI R\$ 5.633,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 6). Renault Duster Turbo - Motor turbo TCe 1.3 de 170 cv



Relatório gerado no dia 21/12/2023 10:41:13 (IP: 177.36.12.75)

Código Validação: 7ZlccDlX7CYh5qQPSfZkNpcZN6WdEjgTSCl%2beEmtQuEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZlccDlX7CYh5qQPSfZkNpcZN6WdEjgTSCl%252beEmtQuEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: PR	Cidade: Almirante Tamandaré	Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159	Nome de Contato: Luiz Carlos Poli	Telefone: (41) 3355-5600	Email: sanetran@sanetran.com.br	
07.447.405/0001-11	ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI				R\$ 6.100,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO UTILITÁRIO, TIPO SUV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO EQUIVALE A 12 SE RVIÇOS/MÊS – TOTAL DE VEÍCULOS: 6). MARCA/MODELO: JEEP RENEGADE 1.3 TURBO						
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV BRASIL, 863	Telefone: (51) 3224-4577	Email: assemp.joseluis@terra.com.br		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

5.725,00

Órgão: Polícia Militar do Pará	Data: 27/06/2023 10:00
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código N°Pregão:162023 / UASG:925809	Item: 1
Referência: UASG: 925809	Quantidade: 310
	Unidade: UNIDADE
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:925809

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA				R\$ 4.450,00	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: O objeto da presente licitação é o Registro de preços da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências neste Edital e seus anexos. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR. - Especificações mínimas conforme Apêndice I desta Proposta. E demais especificações de acordo com edital e termo de referência. QTD 310. RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias. Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente às especificações técnica do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta.						
Estado: SP	Cidade: Mogi das Cruzes	Endereço: AV SARAIVA 400, 400	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (63) 3243-0030	Email: licitacao.frotas@csbrasil.com.br	
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.				R\$ 4.450,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR MARCA: RENAULT - MODELO: DUSTER INTENSE 1.6 MT FLEX						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Nome de Contato: Paulo Uzêda	Telefone: (11) 3742-4050	Email: campos @uzeda.com.br	
08.016.893/0001-75	NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI				R\$ 7.000,00	



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR Especificações mínimas: Fabricação Nacional ou Mercosul, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira; Cilindrada mínima do motor: 1.500cm³ ASPIRADO ou 1.250cm³ TURBO; Potência mínima de 115 cv; Combustível: Etanol/ Gasolina; Torque mínimo 15,0 Kgfm; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas ou mais, sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fábrica; Faróis de neblina; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros; Rodas de aro de mínimo 16 polegadas; Altura mínima livre do solo de 190 mm; Entre-eixos mínimo 2500 mm; Ângulos mínimos de entrada e saída de 21 e 26 graus, respectivamente; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Freio ABS; Luz elevada de freio (Brakelight); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de parabrisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; sensor de ré; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco; Sistema multimídia com rádio AM e FM, conectividade para dispositivos móveis Android e IOS, bluetooth, entradas USB; Jogo de tapetes de borracha; Capas removíveis adicionais de Revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta; Veículos equipados com todos os itens de série não especificados; Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores - PROCONVE; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções); Quilometragem livre. Rastreador: Especificações no Anexo 1- A; Radio de Comunicação: Especificações no Anexo 1-B; Sinalizador Acústico e Visual: Especificações no Anexo 1- C Compartimento para transporte de presos: Especificações no Anexo 1- D; Grafismo: Adesivado conforme especificações e layout dos Anexos 1- E e 1-F;



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV ROBERTO CAMELIER, 439	(91) 3366-0502	financeironcapital@hotmail.com

09.262.747/0001-92 A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS EIRELI R\$ 9.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CAMAFEN, 01	Alessandro Correa Bergamasco	(92) 3622-1603	acblocadoraveiculos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

6.823,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Data: 10/02/2023 10:00

Descrição: VEÍCULO SUV 4X2, 04 PORTAS, 01 ATÉ 02 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL: FLEX, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, 0 KM, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Código N°Pregão:22023 / UASG:982733

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:982733

Referência:

UASG: 982733

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.603.268/0001-71 DMITRI LOCACOES E SERVICOS LTDA R\$ 6.823,33

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO SUV 4X2, 04 PORTAS, 01 ATÉ 02 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL: FLEX, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, 0 KM, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTO RISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

R A, 69

(82) 3223-5013

ra_contabilidade@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

6.295,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Companhia Docas da Paraíba | Companhia Docas da Paraíba

Data: 03/05/2023 11:52

Descrição: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo SUV visando atender as necessidades da unidade administrativa, bem como assessoramento e assistência ao Presidente, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba

Modalidade: Pregão

Item: 1

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Ata: [Link Ata](#)

Código 234989

Referência:

Identificação: 234989

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.670.085/0001-55

LOCALIZA RENT A CAR SA

R\$ 4.987,00

* VENCEDOR *

Marca: N/C

Fabricante: N/C

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377

(31) 3247-7866

michael.souza@localiza.com

41.760.180/0001-97

MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

R\$ 5.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Miraima

R LUIZ MATIAS, 470

(85) 8532-3315/ (85) 9905-2158

brunofilho150409@gmail.com

08.228.979/0001-61

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RN

Natal

R TEOTONIO FREIRE, 355

José Gurgel Santos Neto

(84) 3234-3284

ditoalexandre@hotmail.com

15.718.526/0001-89

4 RODAS LOCADORA LTDA

R\$ 6.290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

João Pessoa

AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, 100

(83) 8788-8888 / (83) 3241-3848 / (83) 3241-3848

vga@terra.com.br

02.401.445/0001-09

O & L LOCACAO EIRELI

R\$ 6.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

João Pessoa

AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 4622

(83) 8839-7632

oelrentacar@gmail.com

02.502.673/0001-75

WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA

R\$ 6.900,00



Relatório gerado no dia 21/12/2023 10:41:13 (IP: 177.36.12.75)

Código Validação: 7ZlccDlX7CYh5qQPSfZkNpCzN6WdEjgTSCl%2beEmtQuEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7ZlccDlX7CYh5qQPSfZkNpCzN6WdEjgTSCl%252beEmtQuEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2995

Telefone: (83) 3244-1001

03.173.828/0001-30 EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA R\$ 6.949,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 2284

Nome de Contato: FERNANDES Telefone: (84) 4008-2829

Email: licitacao@protur.com.br

45.679.879/0001-88 AM SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Macaíba Endereço: R CARLOS MARINHO DE CARVALHO, 71

Telefone: (84) 9678-6915

Email: amservicoslocacoes@outlook.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 21/12/2023 10:25:36

Acessar a fonte [aqui](#)

